PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08 / 11 / 2012

LEI COMPLEMENTAR N.º004/2012 **DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012**

Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 09 / 11 / 2012
Assinatura

AUTORIZA DESCONTO SOBRE O VALOR DO IPTU 2012 E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTIMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Instituído no Município de **Pedro Afonso**, o desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do principal do IPTU do exercício de 2012, a ser pago em cota única, até o dia **17 de Dezembro de 2012**.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo autorizado o desconto mencionado acima nos principais meios de comunicação, como: Rádio, Televisão, Internet, Out Door etc..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2012.

JOSE JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal